

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Município com organizações sociais no âmbito da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC, apresentamos as informações referentes à execução do Termo de Colaboração nº023/2019, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2019 (de 10/04/2019 a 31/12/2019), no âmbito das competências da Unidade Gestora. A estrutura deste Parecer Conclusivo atende ao contido no Artigo 189 da Instrução Normativa nº 002/2016 com as alterações da Resolução nº 3 de novembro de 2017 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO;

O Franca Basquetebol Clube , funcionou em 2019 no seguinte endereço: Avenida Santa Cruz, 2870 - Jardim Centenário - Franca/ SP. Com base no artigo 1º,§ único do Estatuto Social de 01 de setembro de 2016, a Organização Social tem como objetivos,

Finalidade Estatutária:

Parágrafo Único - O FBC deve orientar-se pelos seguintes fundamentos em suas atividades:

- a) A divulgação e valorização do nome e dos elementos socioculturais da cidade de Franca-SP.
- b) A promoção e utilização do esporte como instrumento de formação física, ética e social das crianças e adolescentes.
- c) O oferecimento de lazer saudável e socialmente inclusivo aos cidadãos de Franca e região.
- d) A aplicação de todos os seus bens e rendas exclusivamente na consecução do seu objetivo social.
- e) A valorização e promoção do "fair play" em todas as competições das quais participe, seja no desporto de formação ou de rendimento.

Objetivo da Parceria: Desenvolvimento da prática esportiva na modalidade basquetebol. Trabalhando com 5 categorias sub-15, sub16, sub17, sub 19 e sub 20, visando formar atletas e cidadãos desde a base, de forma integrada, usando todo o quadro profissional do clube, dando aos atleta todas as condições e suportes necessários para o desenvolvimento da modalidade.



II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS:

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ORGÃO PÚBLICO: **FRANCA BASQUETE CLUBE**
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **FRANCA BASQUETE CLUBE**
 CNPJ: **60.256.260/0001-54**
 ENDEREÇO E CEP: **AV SANTA CRUZ 2870**
 RESPONSÁVEL(S) PELA OSC: **LUÍS AURÉLIO PRIOR**
 CPF: **073.771.148-51**
 OBJETO: **SUBSIDIAR A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES MASCULINA SUB17 E SUB19 DO FRANCA BASQUETEBOL CLUBE EM CC**
 EXERCÍCIO: **2019**
 ORIGEM DOS RECURSOS (1): **FEAC**

| DOCUMENTO | DATA | VIÊNCIA | VALOR - R\$ |
|---|------------|------------|-------------|
| Termo de Colaboração/Fomento nº 0023/2019 | 15/04/2019 | 15/04/2019 | 200.020,00 |
| Adiamento nº | | | |
| Adiamento nº | | | |

| DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO | | | | |
|---|-------------------------|-----------------|--------------------------------|--------------------------|
| DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2) | VALORES PREVISTOS (R\$) | DATA DO REPASSE | NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO | VALORES REPASSADOS (R\$) |
| 03/05/2019 | 23.630,00 | 03/05/2019 | 62019 | 23.630,00 |
| 15/05/2019 | 23.630,00 | 15/05/2019 | 62019 | 23.630,00 |
| 26/07/2019 | 23.630,00 | 26/07/2019 | 62019 | 23.630,00 |
| 15/08/2019 | 23.630,00 | 15/08/2019 | 99015 | 23.630,00 |
| 10/09/2019 | 21.100,00 | 10/09/2019 | 62.019 | 21.100,00 |
| 08/10/2019 | 21.100,00 | 08/10/2019 | 62019 | 21.100,00 |
| 15/10/2019 | 21.100,00 | 15/10/2019 | 62.019 | 21.100,00 |
| 14/11/2019 | 21.100,00 | 14/11/2019 | 62.019 | 21.100,00 |
| 11/12/2019 | 21.100,00 | 11/12/2019 | 62.019 | 21.100,00 |
| (A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | |
| (B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO | | | | 200.020,00 |
| (C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS | | | | 94,71 |
| (D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3) | | | | 9,08 |
| (E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D) | | | | 200.123,79 |
| (F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA | | | | |
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F) | | | | 200.123,79 |

III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE;

Atestamos que o relatório anual de prestação de contas final foi entregue em 31/01/2020, sendo que a entidade apresentou a prestação de contas parcial durante o exercício de 2019.

IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, A DEVOLUÇÃO DE SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE;

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO | |
|---|------------|
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO | 200.123,79 |
| (J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I) | 193.214,27 |
| (K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)] | 6.909,52 |
| (L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO | 6.909,52 |
| (M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L) | 0,00 |



Consultas - Emissão de comprovantes

08/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:09:50
005300053 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: F B CLUBE CONVENIO

AGENCIA: 0053-1 CONTA: 44.926-1

DATA DA TRANSFERENCIA 08/01/2020

NR. DOCUMENTO 550.053.000.046.655

VALOR TOTAL 6.909,72

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FUND ESP ARTE E CULT FEAC

AGENCIA: 0053-1 CONTA: 46.655-7

NR. DOCUMENTO 550.053.000.044.926

NR. AUTENTICACAO 9.383.914.102.39A.204

Transação efetuada com sucesso por: JD371625 MARINA FERREIRA.



V - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS; (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº03/2017)

Não há conhecimento de apontamentos pelo gestor, que indiquem que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas são incompatíveis com as metas propostas, bem como com os resultados alcançados. Tendo seu cumprimento sido verificado pelo gestor que não manifestou situações de inexecução ou extrapolação das metas pactuadas.

VI - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA;

Não foram verificados indícios de descumprimento das cláusulas pactuadas ou descumprimento da regulamentação que rege a matéria.

VII - A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR (A);

A documentação fiscal dos gastos realizados e também o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis, demonstraram consistência e regularidade em sua contabilização, estando em consonância com as normas contábeis vigentes.

VIII - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR (A) A QUE SE REFEREM;

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

IX - A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL;

A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas foi verificada através de **Consulta de Regularidade do Empregador – CRF** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e consulta de regularidade fiscal junto à Fazenda Nacional expedida em conjunto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e pela Receita Federal do Brasil - RFB, que certifica a situação fiscal do contribuinte, pessoa física ou jurídica, perante a Fazenda Nacional, em relação aos débitos previdenciários e aos não previdenciários inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e aos débitos previdenciários e aos não previdenciários administrados pela Receita Federal do Brasil.

X - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO;

Não foram verificadas situações que atentem contra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XI - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO (A) CONCESSOR (A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS;

Informamos a existência e o funcionamento regular do Controle Interno deste Órgão Concessor, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 8.098 de 08 de julho de 2014, tendo como responsável o Senhor Administrador de Controles Internos: Eder Batista Gomes - CPF: 226.300.958-27

XII - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR (A), QUANDO HOVER.

As visitas in loco foram realizadas pela equipe de Monitoramento e Gestor ficando os relatórios arquivados nas pastas físicas das Organizações da Sociedade Civil.

CONCLUSÃO:

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Técnico final da Comissão de Monitoramento e do Gestor, juntamente com o presente parecer o Franca Basquetebol Clube, cumpriu de forma satisfatória as metas propostas no plano de trabalho, emito **PARECER FAVORÁVEL** quanto a utilização dos recursos objeto do Termo de Colaboração – Esportivo concedido conforme a Lei Municipal nº 7.998 de 20 de fevereiro de 2014 e Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014, no valor de R\$ 200.020,00.

À ciência do Sr. Presidente da Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC, para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Franca, 02 de abril de 2020.


Jocely de Paula Mendes
Diretora Administrativa e Financeira
FEAC



Tendo em vista a comprovação apresentada, a análise e o parecer apresentado, **APROVO E HOMOLOGO** a presente prestação de contas. Isto posto, e nada mais havendo a providenciar, arquite-se e mantenha-se à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Franca, 02 de abril de 2020.



Marlon Danilo Centeno
Presidente da FEAC.

